



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 981

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização	2
Fundação Unirg - UNIRG	3
GURUPI PREV	3
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Junta de Impugnações Fiscais	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Saúde	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 600, 08 DE ABRIL DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
04	FUNDACAO UNIRG			774.604,45
0401	FUNDACAO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			774.604,45
12.122.0019.4053	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			30.000,00
FICHA: 20248685		339031	17999019004000	30.000,00
FICHA: 20248651		339039	17999019004000	744.604,45
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			60.000,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			60.000,00
15.451.0003.4004	REVITALIZACAO DE PRACAS E LOGRADOUROS			60.000,00
FICHA: 20249610		339030	15000000104000	60.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			656.200,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			656.200,00
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS			157.000,00
FICHA: 20248756		329021	15001002102000	157.000,00
10.301.0005.3026	ESTRUTURACAO FISICA DAS UNIDADES BASICAS DE			499.200,00
FICHA: 20248652		339039	16010000000000	499.200,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			100,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			100,00
04.122.0016.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			100,00
FICHA: 20249612		339047	15000000000000	100,00
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			52.100,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			52.100,00
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			100,00
FICHA: 20249615		339047	15000000000000	100,00
04.126.0019.2084	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			52.000,00
FICHA: 20249685		449052	15000000000000	52.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			632.197,72
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			632.197,72
12.361.0013.4073	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			361.255,84
FICHA: 20249167		339039	15001001101000	279.058,12
FICHA: 20249167		339039	15001001101000	82.197,72
12.365.0013.2450	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED			147.786,48
FICHA: 20249234		339039	15001001101000	147.786,48
12.365.0013.4075	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE			123.155,40
FICHA: 20249241		339039	15001001101000	123.155,40
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			1.567.136,99
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			1.567.136,99
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			48.000,00
FICHA: 20249325		339039	17510000000000	48.000,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			1.519.136,99
FICHA: 20249605		339093	27000000000000	214.136,99
FICHA: 20249607		339030	15000000104000	1.305.000,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			65.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E M. AMBI			65.000,00
22.661.0011.2078	PROMOCAO DAS OPORTUNIDADES E			65.000,00
FICHA: 20249608		449052	15000000104000	65.000,00
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			250,00
2601	SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			250,00
27.122.0019.2013	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			250,00
FICHA: 20249597		339039	15000000000000	250,00
28	SECRET MUNIC DE CIENCIA E TECNOL E INOV			99,64
2801	SECRETARIA MUNIC DE CIENCIA, TECNOL E			99,64
19.122.0019.2085	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			99,64
FICHA: 20249606		339047	15000000000000	99,64
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			60.000,00
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE			60.000,00
26.451.0007.3008	MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE			60.000,00
FICHA: 20249609		339030	15000000104000	60.000,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				3.867.690,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULACAO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 600, 08 DE ABRIL DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
04	FUNDACAO UNIRG			774.604,45
0401	FUNDACAO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			774.604,45
12.122.0019.4053	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			30.000,00
FICHA: 20248642		334041	17999019004000	30.000,00
12.364.0014.3017	ESTRUTURACAO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES			744.604,45
FICHA: 20248688		449051	17999019004000	744.604,45
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			656.200,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			656.200,00
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS			157.000,00
FICHA: 20248769		469071	15001002102000	157.000,00
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE			499.200,00
FICHA: 20248815		319011	16050000000000	499.200,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.227.500,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.227.500,00
08.244.0006.4011	PRESTACAO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL			1.227.500,00
FICHA: 20249012		339032	15000000104000	1.227.500,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			100,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			100,00
04.122.0016.1048	GURUPI NOS BAIROS E GESTAO DESCENTRALIZADA			100,00
FICHA: 20249024		339039	15000000000000	100,00
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			100,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			100,00
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			100,00
FICHA: 20249055		339030	15000000000000	100,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			632.197,72
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			632.197,72
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			550.000,00
FICHA: 20249102		469071	15001001101000	147.786,48
FICHA: 20249102		469071	15001001101000	279.058,12
FICHA: 20249102		469071	15001001101000	123.155,40
12.365.0013.1019	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS			82.197,72
FICHA: 20249184		449052	15001001101000	82.197,72
19	GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO			52.000,00
1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			52.000,00
04.131.0016.2108	COMUNICACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS			52.000,00
FICHA: 20249292		339039	15000000000000	52.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			344.638,99
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			344.638,99
15.451.0003.1015	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS			82.500,00
FICHA: 20249300		449051	15000000104000	82.500,00
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 606, 08 DE ABRIL DE 2024

	FICHA: 20249324	339030	17510000000000	48.000,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			214.138,99
	FICHA: 20249519	449051	27000000000000	214.138,99
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			25.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMBI			25.000,00
22.661.0011.1031	ESTRUTURACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL			25.000,00
	FICHA: 20249399	449051	15000000104000	25.000,00
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			155.290,00
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			155.290,00
27.122.0019.2013	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			250,00
	FICHA: 20249414	339030	15000000000000	250,00
27.812.0001.2015	FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO			155.000,00
	FICHA: 20249425	339030	15000000104000	73.750,00
	FICHA: 20249430	339049	15000000104000	25.000,00
	FICHA: 20249428	339048	15000000104000	41.250,00
	FICHA: 20249434	449052	15000000104000	15.000,00
28	SECRET MUNIC DE CENCIA E TECNOL E INOV			99,64
2801	SECRETARIA MUNIC DE CENCIA, TECNOL E			99,64
19.122.0019.2085	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			99,64
	FICHA: 20249443	339033	15000000000000	99,64
TOTAL: II - REDUÇÕES				3.867.690,80

2563/2022 que dispõe sobre a criação e competência da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização (AGRF);

CONSIDERANDO o Plano de Governo da atual gestão e a necessidade de cumprimento das competências das atividades ordinárias dessa autarquia criada em 2019;

CONSIDERANDO os prazos legais em vigência do Código civil, Lei de Acesso à Informação, a Lei federal 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos por meio de ouvidorias no município e demais legislações em vigor ou a vigir;

RESOLVE:

I –Istituir o Fluxograma que visa estabelecer e padronizar o processo e os procedimentos que compõem o atendimento aos usuários dos serviços públicos no âmbito da Ouvidoria da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização, a ser observado pelos Agentes de Ouvidoria:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente AGRF

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Dec. Mun. 260/2023 e Portaria AGRF Nº 001/2023

(O ANEXO I DESTA PORTARIA SE ENCONTRA NA PÁGINA 12)

PORTARIA AGRF Nº 014, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Fluxograma para os processos da Junta de Impugnações Fiscais – JIF da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização e dá outras providências.

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, Jenilson Alves de Cirqueira, por meio do Decreto Municipal 260/2023.

CONSIDERANDO a criação da Junta de Impugnações Fiscais através do Decreto Municipal Nº 0227 de 05 de Fevereiro de 2024. A Junta de Impugnações Fiscais – JIF funcionaram em conjunto com o Órgão de Regulação e Fiscalização do Município de Gurupi, AGRF.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 2.462 de 03 de novembro de 2019 e suas alterações na Lei Municipal 2563/2022 que dispõe sobre a criação e competência da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização (AGRF);

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

PORTARIA AGRF Nº 013, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Fluxograma de atendimento da Ouvidoria da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização e dá outras providências.

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, Jenilson Alves de Cirqueira, por meio do Decreto Municipal 260/2023.

CONSIDERANDO a criação da Ouvidoria no âmbito da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização de serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 2.462 de 03 de novembro de 2019 e suas alterações na Lei Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO o Plano de Governo da atual gestão e a necessidade de cumprimento das competências das atividades ordinárias dessa autarquia criada em 2019;

CONSIDERANDO os prazos legais em vigência do código civil, cláusulas de contratos, resoluções e demais legislações do poder público afetam as obrigações de concessionários, permissionados e autorizados de serviços públicos no município;

RESOLVE:

I – Instituir o Fluxograma para os processos da Junta de Impugnações Fiscais – JIF, visando maior celeridade ao andamento dos processos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

Presidente AGRF

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Dec. Mun. 260/2023 e Portaria AGRF Nº 001/2023

(O ANEXO I DESTA PORTARIA SE ENCONTRA NA PÁGINA 13)

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 39/2024, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1043/2024**, que tem por objeto a despesa com aquisição de certificado digital e-cpf A3 para o atendimento das demandas da gerência financeira da Universidade de Gurupi - UnirG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2023 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	26.857.705/0001-13	R\$ 360,00
Valor Total: R\$ 360,00 (Trezentos e quarenta reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 12 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

GURUPI PREV

ERRATA DO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2023

RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2023. Processo Licitatório nº: 2022.010924 Pregão Eletrônico nº: 003/2023 SRP.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev. torna pública a retificação do Aditivo do Contrato nº 006/2023, publicado no dia 04/04/2024 no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 0974.

ONDE SE LÊ: “O pagamento em favor da Contratada será efetuado mensalmente, sendo dose parcelas mensais de **R\$ 1.042,91** (mil e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Perfazendo um total de **R\$ 12.514,92** (doze mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).”

LEIA-SE: “O pagamento em favor da Contratada será efetuado mensalmente, sendo dose parcelas mensais de **R\$ 2.085,82** (mil e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Perfazendo um total de **R\$ 25.029,84** (doze mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).”

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI GURUPI PREV

CNPJ: 14.120.591/0001-45

RICARDO BUENO PARÉ

RESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto 1.459/2022

IPASGU

PORTARIA Nº. 057/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
VIBRI DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA	47.794.160/0001-13	R\$ 10.000,00
LC DA SILVA ANTUNES ODONTOLOGIA ME	25.406.781/0001-40	R\$ 15.000,00
V L S D S D BARROS CLINICA SER PSICOLOGIA	48.064.815/0001-60	R\$ 10.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0187 DE 12 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 011/2024- RH-SECAD, de 10 de abril de 2.024, expedido pela Diretoria de RH, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARIA DIVINA DOS SANTOS LEOPOLDINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Administração, **no período de**

08 a 27 de abril de 2.024, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa

WENDEL RODRIGUES CHAVES – ME, pessoa jurídica de direito privado, Endereço à Rua 14 de novembro, QD. 01 lote 11 nº 1.340, CEP 77402-140, (63) 3312-8277, Gurupi-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.726.408/0001-48, neste ato representado pelo **Sr. Wendel Rodrigues Chaves**, e-mail: sw.wendel@yahoo.com.br, portador da Carteira de Identidade nº 393040 SSP/TO, inscrito no CPF nº 007.414.741-23, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua 04 nº 1292 Qd. 35 Lt 07, loteamento Campos Belo, CEP 77426-110, (63) 98477-5247, Gurupi/To.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº17.718.490/0001-69, com sede administrativa na BR 242, km 407, saída para peixe, lote 04, gleba 08, quarta etapa, parte do loteamento fazenda santo Antônio cep:77410-970, Gurupi -TO ,Telefone (63) 3301-4310 , na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, vem **NOTIFICAR** a empresa, **WENDEL RODRIGUES CHAVES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº17.726.408/0001-48 conforme previsão legal do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a empresa e detentora de itens oriundos do processo licitatório Nº 2023005752, PE Nº 037/2023 SRP, ARP Nº 003/2024, de OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COPA E COZINHA.

CONSIDERANDO que conforme despacho enviado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO PARTICIPANTE)** qual relata que a empresa recebeu na data do dia 19 de março de 2024 o empenho nº1565, 1566 1567 enviado em mão e via WhatsApp, bem como através de contato telefônico.

CONSIDERANDO. A cláusula quarta em seu item 4.2.1 o objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da administração pública, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da ordem de compras, empenho, podendo ser prorrogado desde que analisadas e aceitas as razões do pedido Órgão Solicitante.

CONSIDERANDO. Que até a data do dia 11/04/2024 não houve a entrega dos produtos a autorização de entrega/empenho e nem explicação plausível.

CONSIDERANDO. que a contratada obriga-se a executar o objeto em perfeito harmonia e concordância com os termos do instrumento convocatório, com o termo Referência do respectivo processo licitatório e do instrumento contratual.

CONSIDERANDO. que além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratada. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor (es) quanto aos prazos de entrega do objeto especificado não cabendo portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Diante de exposto fica a empresa **WENDEL RODRIGUES CHAVES** – ME CNPJ 17.726.408/0001-48 **NOTIFICADA** para no prazo de **05 (CINCO) DIAS UTIL**, a partir do recebimento desse promover a entrega dos itens descritos acima solicitado no empenho supramencionado ou apresentar justificativa da não entrega sob pena da aplicação das sanções administrativa previstas no instrumento contratual e na lei nº 8.666/93.

Gurupi -TO, 11 de abril de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa

WENDEL RODRIGUES CHAVES – ME, pessoa jurídica de direito privado, Endereço à Rua 14 de novembro, QD. 01 lote 11 nº 1.340, CEP 77402-140, (63) 3312-8277, Gurupi-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.726.408/0001-48, neste ato representado pelo **Sr. Wendel Rodrigues Chaves**, e-mail: sw.wendel@yahoo.com.br, portador da Carteira de Identidade nº 393040 SSP/TO, inscrito no CPF nº 007.414.741-23, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua 04 nº 1292 Qd. 35 Lt 07, loteamento Campos Belo, CEP 77426-110, (63) 98477-5247, Gurupi/To.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69, com sede administrativa na BR 242, km 407, saída para peixe, lote 04, gleba 08, quarta etapa, parte do loteamento fazenda santo Antônio cep:77410-970, Gurupi -TO ,Telefone (63) 3301-4310 , na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, vem **NOTIFICAR** a empresa, **WENDEL RODRIGUES CHAVES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.726.408/0001-48 conforme previsão legal do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que e a empresa e detentora de itens oriundos do Processo Licitatório: Nº 2023005753, PE Nº 029/2023SRP, ARP Nº 04/2024, de OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONSIDERANDO que conforme despacho enviado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO PARTICIPANTE)** qual relata que a empresa recebeu na data do dia 15 de março de 2024 o empenho nº 1470, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, enviado em mão e via WhatsApp, bem como através de contato telefônico.

CONSIDERANDO A cláusula quarta em seu item 4.2.1 o objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da administração pública, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da ordem de compras, empenho, podendo ser prorrogado desde que analisadas e aceitas as razões do pedido Órgão Solicitante.

CONSIDERANDO que até a data do dia 11/04/2024 não houve a entrega dos produtos a autorização de entrega/empenho e nem explicação plausível.

CONSIDERANDO que a contratada obriga-se a executar o objeto em perfeito harmonia e concordância com os termos do instrumento convocatório, com o termo Referência do respectivo processo licitatório e do instrumento contratual.

CONSIDERANDO. que além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratada. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor (es) quanto aos prazos de entrega do objeto especificado não cabendo portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Diante de exposto fica a empresa **WENDEL RODRIGUES CHAVES** – ME CNPJ 17.726.408/0001-48 **NOTIFICADA** para no prazo de **05 (CINCO) DIAS UTIL**, a partir do recebimento desse promover a entrega dos itens descritos acima solicitado no empenho supramencionado ou apresentar justificativa da não entrega sob pena da aplicação das sanções administrativa previstas no instrumento contratual e na lei nº 8.666/93.

Gurupi -TO, 11 de abril de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003396.

PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDORA: PRISCILA SARAI-VA SANTOS, VALOR R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: A SERVIDORA EMPREENDERÁ VIAGEM PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO BUSCANDO PARCERIAS DE MUDAS, CULTIVOS DE PLANTAS, JUNTO A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS.

BLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PALMAS, PERMUTAS DE PLANTAS ENTRE O VIVEIRO MUNICIPAL DE GURUPI/TO E VIVEIRO MUNICIPAL DE PALMAS/TO E PARTICIPAR TAMBÉM DE CAPACITAÇÃO JUNTO AO VIVEIRO EDUCADOR, VOLTADO PARA AS PALESTRAS INFANTIS. PERÍODO: 14/03/2024 E 15/03/2024.

Central de Aquisições e Contratações Públicas

(CACP)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.003-SRP-GPI-SEINFRA

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.003-GPI-SEINFRA. Processo Administrativo/Eletrônico nº **2023015303/2023082911001**. **Tipo:** Maior Desconto, Valor Global e Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08:45 do dia 29/04/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 29/04/2024 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, fora do período de garantia, com fornecimento de peças/materiais e acessórios de reposição, que sejam originais e de primeiro uso e certificadas pelo inmetro para que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelo fabricante das peças genuínas, obedecendo, inclusive as especificações do fabricante, utilizando-se como parâmetro de preço aplicado da cotação corrente por meio de sistemas de notório conhecimento, tais como Cília, Audatex, Orion ou tabela da mesma confiabilidade. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 12/04/2024. **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 11/04/2024.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.º 0575/2024

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

O Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário, **TORNA PÚBLICO:** Errata da Ata de Registro de Preço nº 024/2023, do Processo Licitatório nº 2023080206001 / 2023012520, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi no dia 12/04/2024, Edição nº 0981. As correções formais ocorreram, na **Cláusula Quinta e Cláusula Décima Quinta**, onde foram corrigidos: **As Tabelas do Quadro Geral e dos Quadros de Especificações do Órgão Ge-**

renciador e dos Órgãos Participantes, quanto à correção da sequência numérica das Tabelas e a inclusão do nome do Órgão Participante: 15.3 – Secretária Municipal de Educação, as demais informações constantes no ata permanecem inalteradas. Gurupi/TO, 11/04/2024.

Juliana Passarin
AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 007/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 74, inciso III, alínea f da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de manutenção dos seus serviços essenciais e contínuos;

CONSIDERANDO a necessidade em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2024;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa Especializada na Consultoria e Treinamento voltados para o aperfeiçoamento dos servidores que atuam nos serviços vinculados ao SUAS, e que a empresa possui notória experiência na área, por apresentar profissional habilitado no Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS) que tem por objetivo, garantir oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores e técnicos da rede socioassistencial do SUAS aprimorando a gestão nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios. Que o conteúdo contempla ações de capacitação e formação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, que devem propor melhorias na carreira do trabalhador do SUAS, além de potencializar e dar visibilidade a novas práticas profissionais. Destaca ainda, que a empresa possui expertise em elaboração de Planos e Planejamento correlatos ao SUAS, conforme garante a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, em seu art. 4º;

CONSIDERANDO que, a Contratação terá como público alvo para os treinamentos e orientações: psicólogos,

assistentes sociais e coordenadores, dentre os Centros de Referência de Assistência Social – Cras's, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, Instituto de Acolhimento Criança Cidadã, Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família e Casa do Idoso, além de membros da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e participante que compõe o sistema de vigilância;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo n.º 2024.003266;

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da empresa N. M Campos Consultoria e Treinamento, CNPJ 31.006.128/0001-96, no valor de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o aperfeiçoamento dos servidores que atuam nos serviços vinculados ao SUA, conforme garante a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que os recursos repassados pelo FNAS destinam-se para capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas essenciais à execução de serviços, programas e projetos de assistência social (art. 4º, II).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, aos 12 de abril de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 0078/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

Processo Administrativo n.º 2024.003266.

CONTRATAÇÃO DIRETA IL/2024.052-GPI-SEMAS

Portaria de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi- -TO.

CONTRATADA: N. M Campos Consultoria e Treinamento, CNPJ 31.006.128/0001-96.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Consultoria e Treinamento voltados para o aperfeiçoamento dos servidores que atuam nos serviços vinculados ao SUAS. Valor de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024. Secretária Municipal de Assistência Social.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 0078/2024

ERRATA EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.764.485/0001-02, publica ERRATA DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2023, publicado no Diário Oficial Edição nº 0980 pg. 9 do dia 11 de abril de 2024.

CONTRATADO: DANIELY DE SOUSA RODRIGUES.

ONDE SE LÊ: Com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

LEIA-SE: Com efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ: Gurupi, Tocantins, 4 de Janeiro de 2024.

LEIA-SE Gurupi, Tocantins, 11 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:Cristina Donato Leandro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 1.614/2023

LEIA-SE: Rayane Pereira Nascimento
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 079/2024

Gurupi, Estado do Tocantins, 12 de abril de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 079/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Junta de Impugnações Fiscais

PORTARIA-JIF-AMBIENTAL Nº. 002, DE 12 DE ABRIL DE 2.024.

Dispõe sobre a revogação integral do Regimento Interno da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE IMPUGNAÇÕES FISCAIS (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a edição do Regimento Interno da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desen-

volvimento Econômico e Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial Nº. 0529, de 27 de Junho de 2022, em páginas 15 a 18;

CONSIDERANDO que referida edição do Regimento Interno da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente foi assinada exclusivamente pelo Presidente do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regimento Interno da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente aos mandamentos da Lei Complementar Nº. 019, de 06 de Maio de 2014, que dispõe sobre a Política Ambiental, Equilíbrio Ecológico, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a decisão ocorrida na reunião de 11 de Abril de 2024 da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que objetiva a vinculação do Regimento Interno aos preceitos da referida Lei Complementar, em especial os artigos 168 e 171.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Regimento Interno da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial Nº. 0529, de 27 de Junho de 2022, em páginas 15 a 18.

Art. 2º. A Junta de Impugnações Fiscais (JIF) terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar nova proposta de Regimento Interno ao órgão municipal de meio ambiente.

Art. 3º. Esta Portaria da JIF entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da JIF Ambiental, Gurupi, Estado do Tocantins, em 12 de Abril do ano de 2024.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
Presidente da Junta de Impugnações Fiscais – JIF
Decreto Nº. 0246, de 07 de Fevereiro de 2024

LEIA-SE:

Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição Nº 0974, de 04 de abril de 2024.

Gurupi, 12 de Abril de 2024

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 002/2024 – DPE

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 002/2024 – DPE, autuado ROSIVALDO DE SOUZA SARAIVA, publicado no Diário Oficial de Nº 0974 do dia 04/04/2024, página 22.

ONDE LÊ-SE:

Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição Nº 0932, de 30 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição Nº 0974, de 04 de abril de 2024.

Gurupi, 12 de Abril de 2024

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 003/2024 – DPE

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 003/2024 – DPE, autuado HELBER ALVES DE LIMA, publicado no Diário Oficial de Nº 0974 do dia 04/04/2024, página 22.

ONDE LÊ-SE:

Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição Nº 0932, de 30 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição Nº 0974, de 04 de abril de 2024.

Gurupi, 12 de Abril de 2024

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2024 – DPE

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2024 – DPE, autuado IDELTON GOMES DA SILVA, publicado no Diário Oficial de Nº 0974 do dia 04/04/2024, página 21.

ONDE LÊ-SE:

Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição Nº 0932, de 30 de janeiro de 2024.

ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 004/2024 – DPE

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 004/2024 – DPE, autuado ARIO-VALDO ALCEU SANTOS, publicado no Diário Oficial de Nº 0973 do dia 03/04/2024, página 07.

ONDE LÊ-SE:

Editais de Publicação Via Diário Oficial Edição Nº 0932, de 30 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

Editais de Publicação Via Diário Oficial Edição Nº 0973, de 03 de abril de 2024.

Gurupi, 12 de Abril de 2024

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº317/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: GERLANE BRAGA RODRIGUES MATIAS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº317/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Gerlane Braga Rodrigues Matias, no cargo de **Merendeiro**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia 12 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, TO,12/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº727/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ELAINE SOUSA CAETANO.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº727/2024, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas sema-

nais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 12/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Saúde**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, através do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, neste ato representada por seu Secretário/gestor nomeada através do Decreto nº. 0933, de 31 de julho de 2.023, a Sr.^a Luana Nunes Garcia, secretaria municipal de saúde, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, com baseamento legal na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores.

CONSIDERANDO que a empresa assinou o contrato de prestação de serviços de aquisição de medicamentos para uso na atenção básica, conforme pregão eletrônico nº. 013/2023 - SRP, ata de registros nº. 013/2023-7, processo licitatório nº. 2022.013386;

CONSIDERANDO que o termo de referência trata-se documento no qual a requerente esclarece sua necessidade da perfeita contratação e execução do serviço, e que a notificada tinha total conhecimento e concordou com os termos;

CONSIDERANDO que é dever poder da Administração Pública/Órgão Gerenciador da ARP, dentre outras obrigações as constantes, acompanhando e fiscalizando sua execução; notificar, de maneira formal a Fornecedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP; aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CONSIDERANDO que foram expedidas as autorizações de entrega 71144 e 71142, enviado no correio eletrônico mc_cirurgica2021@hotmail.com no dia 25/03/2024, qual solicitação a entrega dos medicamentos e faz menção da urgência no atendimento do pedido, por se tratar de medicamentos da

atenção básica e logicamente de uso contínuo, faz necessário expedir a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa:

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sede na ARSO 42, AVENIDA LO11, (405 SUL), PALMAS-TOCEP: 77.015-613, TELEFONE (63)

3217-3355, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.812.677/0001-03, inscrição estadual n.º 29.429.305-1, neste ato representada pelo seu SÓCIO, Sr. João Coelho Neto, portador da identidade n.º 1.362.070- SSP/TO, inscrito no CPF n.º 000.258.841-23, residente e domiciliado Quadra 505 Sul Alameda 19, S/N, lote 14, Palmas-TO, CEP: 77.016-042.

CONSIDERANDO que a não entrega do objeto está ocasionando o desabastecimento dos medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, consequentemente o descumprimento da entrega gera inúmeros prejuízos incalculáveis e de ordens diversas para a população, que fica prejudicada e sem a cobertura integral dos serviços de saúde de forma regular. Além disso, com a falta dos itens o município recebe notificações judiciais e extrajudiciais dos órgãos fiscalizadores, entre eles o Ministério Público que constantemente realiza requerimentos de informações após informações e comunicados da própria população sobre inconsistências na prestação dos serviços de saúde.

Reputo *advertir* que a finalidade da **NOTIFICAÇÃO** é restrita a legalidade das formalidades legais do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores.

Por fim, fica a Empresa notificada **com o prazo de 05 dias para que efetue a entrega imediatamente, conforme autorização de entrega supracitados**, a contar-se-á da entrega desta notificação, tendo em vista que a empresa está ciente das solicitações de entrega, tanto via contato telefônico (63) 9107-1880, como sócio, como endereço eletrônico e até o presente momento não manifestou se irá entregar ou solicitar a desistência da licitação.

Por oportuno, informo que o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo enviado para **COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES**, conforme decreto municipal 1.608/2023, para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no contrato, com base a Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 738/2017, e Lei nº 8.666/93, bem como a legislação correlatada.

Gurupi -TO, 04 de abril de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº. 0933/ 2.023.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, através do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, neste ato representada por seu Secretário/gestor nomeada através do Decreto nº. 0933, de 31 de julho de 2.023, a Sr.ª Luana Nunes Garcia, secretaria municipal de saúde, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, com baseamento legal na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores.

CONSIDERANDO que a empresa assinou o contrato de prestação de serviços de aquisição de medicamentos para uso na atenção básica, conforme pregão eletrônico nº. 0021/2023 - SRP, ata de registros nº. 020-15/2023, processo licitatório nº. 2023.002007;

CONSIDERANDO que o termo de referência trata-se documento no qual a requerente esclarece sua necessidade da perfeita contratação e execução do serviço, e que a notificada tinha total conhecimento e concordou com os termos;

CONSIDERANDO que é dever poder da Administração Pública/Órgão Gerenciador da ARP, dentre outras obrigações as constantes, acompanhando e fiscalizando sua execução; notificar, de maneira formal a Fornecedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP; aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CONSIDERANDO que **foram expedidas as autorizações de entrega 71187 e 71141** enviado no correio eletrônico **mc.cirurgica2021@hotmail.com** no dia 25/03/2024, qual solicita a entrega dos medicamentos e faz menção da urgência no atendimento do pedido, por se tratar de medicamentos da atenção básica e logicamente de uso contínuo, faz necessário expedir a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa:

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sede na ARSO 42, AVENIDA LO11, (405 SUL), PALMAS-TOCEP: 77.015-613, TELEFONE (63)

3217-3355, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.812.677/0001-03, inscrição estadual n.º 29.429.305-1, neste ato representada pelo seu SÓCIO, Sr. João Coelho Neto, portador da identidade n.º 1.362.070- SSP/TO, inscrito no CPF n.º 000.258.841-23, residente e domiciliado Quadra 505 Sul Alameda 19, S/N, lote 14, Palmas-TO, CEP: 77.016-042.

CONSIDERANDO que a não entrega do objeto está ocasionando o desabastecimento dos medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, consequentemente o descumprimento da entrega gera inúmeros prejuízos incalculáveis e de ordens diversas para a população, que fica prejudicada e

sem a cobertura integral dos serviços de saúde de forma regular. Além disso, com a falta dos itens o município recebe notificações judiciais e extrajudiciais dos órgãos fiscalizadores, entre eles o Ministério Público que constantemente realiza requerimentos de informações após informações e comunicados da própria população sobre inconsistências na prestação dos serviços de saúde.

Reputo *advertir* que a finalidade da **NOTIFICAÇÃO** é restrita a legalidade das formalidades legais do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores.

Por fim, fica a Empresa notificada **com o prazo de 05 dias para que efetue a entrega imediatamente, conforme autorização de entrega supracitados**, a contar-se-á da entrega desta notificação, tendo em vista que a empresa está ciente das solicitações de entrega, tanto via contato telefônico (63) 9107-1880, como sócio, como endereço eletrônico e até o presente momento não manifestou se irá entregar ou solicitar a desistência da licitação.

Por oportuno, informo que o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo enviado para **COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES**, conforme decreto municipal 1.608/2023, para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no contrato, com base a Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 738/2017, e Lei nº 8.666/93, bem como a legislação correlatada.

Gurupi -TO, 04 de abril de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº. 0933/ 2.023.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0138/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA **CPF:** 021.XXX.XXX-00 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro

de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 12/04/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0139/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** CLEYDIANNE DA LUZ SOUZA **CPF:** 041. XXX.XXX-86 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.263 - CAPS CONTRATADOS -BLMAC **DOTAÇÃO:** 7361 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 12/04/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 12/04/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS. PERÍODO: 11/04/2024.



AGRF
AGÊNCIA GURUPIENSE DE
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



**PREFEITURA DE
GURUPI**
Nossa gente, nossa força.

Anexo I – Portaria 014/2024 - AGRF

